



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº ____ / 2 0 2 6

A Exma. Sra. Vereadora
Ivonete Lacerda Assis
Presidente da Câmara de Muriaé

Eu, Cássia Ribeiro de Souza, no exercício do mandato que lhe foi conferido pelo povo, com fundamento no inciso II do art. 191 c/c o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, requerer que seja encaminhado o presente expediente **AO SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO, JORGE FÉRES FILHO, A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA, A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VANESSA MAGALHÃES AZEREDO E A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, TATIANE RANGEL**, para que, no âmbito de suas competências legais e administrativas, prestem informações a esta Casa Legislativa acerca das providências adotadas pelo Poder Executivo Municipal em relação ao deslizamento de terra ocorrido na Rua Dejair Dias de Carvalho, Bairro Cerâmica.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 6º da Constituição Federal, a moradia é direito social fundamental, sendo dever do Estado garantir condições dignas de habitação à população;

CONSIDERANDO que o art. 225 da Constituição Federal assegura a todos o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo, inclusive no que se refere à prevenção de riscos ambientais e geológicos;

CONSIDERANDO que o art. 23, inciso IX, da Constituição Federal estabelece como competência comum da União, dos Estados e dos Municípios a promoção de programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Muriaé impõe ao Poder Público Municipal o dever de assegurar políticas públicas voltadas à segurança urbana, à habitação digna, à acessibilidade, à proteção social e à garantia do direito de ir e vir dos cidadãos;

CONSIDERANDO relatos de moradores de que o problema do deslizamento se arrasta desde o ano de 2023, supostamente relacionado a um processo administrativo e/ou judicial, sem que até o momento tenha havido solução definitiva;

CONSIDERANDO, ainda, a circulação de vídeos e manifestações públicas de moradores nas redes sociais, solicitando atenção urgente do Poder Público diante do risco à integridade física, à moradia e à segurança das famílias afetadas;

CONSIDERANDO, por fim, segundo relatos, há moradores com deficiência auditiva em uma das residências atingidas, o que demanda atenção especial do Poder Público quanto à comunicação acessível e às medidas de assistência social e habitacional;

Requer que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Qual a causa técnica identificada para o deslizamento de terra ocorrido na Rua Dejair Dias de Carvalho, no Bairro Cerâmica?
2. Houve autuação, notificação ou embargo relacionado a eventual obra irregular no local? Em caso positivo, encaminhar cópia ou síntese do procedimento.
3. Com relação ao processo mencionado pelos moradores, houve reuniões anteriores com a comunidade afetada? Em caso afirmativo, informar datas e se existem registros, atas ou relatórios dessas reuniões.
4. Quais protocolos de assistência, acompanhamento social ou medidas emergenciais estão sendo adotados pelo Município, considerando que há moradores com deficiência auditiva em uma das residências atingidas?
5. A residência e/ou a área atingida foi classificada oficialmente como área de risco? Em caso positivo, informar o grau de risco e as providências previstas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O presente requerimento se justifica pela necessidade de exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, bem como pela urgência em obter informações claras e oficiais acerca das providências adotadas pelo Executivo Municipal frente a uma situação que envolve risco à vida, à moradia digna, à acessibilidade e à segurança dos moradores.

Cumpre, ainda, informar que, em razão das fortes chuvas recentes, o local encontra-se em estado precário, com agravamento das condições do terreno, o que o torna passível de atenção imediata e de medidas preventivas por parte do Poder Público, a fim de evitar danos maiores à população residente.

Câmara Municipal de Muriaé, Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo

Muriaé, 20 de Fevereiro de 2026

CASSIA RIBEIRO DE SOUZA
VEREADORA – PT